



LEI MUNICIPAL Nº943/2022

11 DE MAIO DE 2022.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a) <i>Lei Municipal</i>
com situação no placard do município Marzagão <i>11 / 05 / 22</i>
<i>SD</i> Responsável Pelo Placard

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual relativa à data base de 1º de abril de 2022, aplicando o percentual de 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), considerando o índice INPC, aplicando-se aos subsídios dos agentes políticos (vereadores) do Poder Legislativo de Marzagão, nos termos do artigo 37, inciso X, da CF/88 e da Lei Municipal nº 633/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 1º de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022.



Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal